



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1496

PROJETO DE LEI Nº 26/84

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 15.000.000.00 (quinze milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

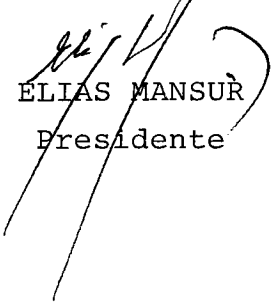
VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 4110 03070251.005 - Obras e Instalações..Cr\$ 15.000.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no / artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar, e servirá para atender despesas com a execução das obras de ampliação do Terminal Rodoviário de Passageiros, / conforme convênio e aditivo celebrado entre esta Municipalidade e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Setembro de 1.984.-


ELIAS MANSUR
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 26/84

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)-Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), suplementar-ã seguinte dotação do orçamento em vigor:

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 4110 03070251.005 - Obras e Instalações...Cr\$ 15.000.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar, e servirá para atender despesas com a execução das obras de ampliação do Terminal Rodoviário de Passageiros, conforme convênio e aditivo celebrado entre esta Municipalidade e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 1.984.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Presidente da C. M. de Pirassununga, 18 de Seto de 1984

DR. FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de Seto de 1984

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer.

Presidente da C. M. de Pirassununga, 18 de Seto de 1984

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de Seto de 1984

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei que estamos encaminhando para apreciação desse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 15.000.000,00- (quinze milhões de cruzeiros), necessário para atender despesas com a execução das obras de ampliação do Terminal Rodoviário de Passageiros desta cidade, tudo nos termos do - convênio firmado entre essa Municipalidade e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Segue em anexo, cópia xerográfica do 1º - Termo Aditivo e Modificador ao Convênio nº 251, acima mencionado, para melhor entendimento dos nobres edis, cuja peça fica fazendo parte integrante da presente justificativa.

Dada a clareza e alcance da propositura, - encarecemos para a sua aprovação, tramitação de urgência de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os mais altos protes-
tos de estima e consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

DATA: 27 de abril de 1984

AUTOS Nº 176.573/DER/81

1º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONVÊNIO Nº 251 ,
DE 31 DE janeiro DE 1983 , CELEBRADO EN-
TRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE SÃO PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUN-
GA ----- , COM A INTERE-
NIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DOS
TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA IMPLANTAÇÃO
DO TERMINAL PODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PARTICIPANTES E DAS REPRESENTAÇÕES

1.1 - São partes neste TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO-TAM, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS -
DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, na Avenida do Estado
nº 777, doravante denominado simplesmente DER, representado pelo seu Superinten-
dente, ENGEº OSCAR AMADO ZEBALLOS; a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - - - -
-----, doravante denominada simplesmente PREFEITURA,
representada por seu Prefeito, Fausto Victorelli - - - - -
----- e a SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DOS TRANS -
PORTES , na qualidade de interveniente, doravante denominada simplesmente SECRE-
TARIA, representada por seu titular, ENGEº HORÁCIO ORTIZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DAS AUTORIZAÇÕES

2.1 - Constituem fundamentos legais deste TAM, o Decreto-Lei Federal nº 1.438, de 26
de dezembro de 1975 e seu regulamento baixado pelo Decreto Federal nº 77.789 ,
de 09 de junho de 1976; o disposto no inciso VII do artigo 30 do regulamento do
DER, aprovado pelo Decreto nº 5.794, de 05 de março de 1975; a Resolução ST nº
03, de 13 de março de 1980 e a Lei Municipal nº 1.514, de 15 de dezembro
de 1982 .

2.2 - Aprovação do Programa de Implantação de Terminais Rodoviários pelo Sr. Governador do Estado, às fls. 195 dos autos Administrativos nº 173.805/DER/80 , despacho de 06 de fevereiro de 1984 , do Sr. Secretário dos Transportes nos mesmos autos; autorização do Sr. Superintendente do DER, às fls. 49 , dos Autos Administrativos nº 176.573/DER/81 para celebração deste TERMO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES

3.1 - O presente TAM tem como finalidade aditar e modificar o CONVÊNIO Nº 251 , ce-
lebração em 31 de janeiro de 1983 , entre o DER e a PREFEITURA, com
a interveniência da SECRETARIA.

3.2 - Os itens 3.2 da cláusula Terceira, 6.1, 6.4 e 6.5 da Cláusula Sexta e 9.1 da Cláusula Nona do CONVÊNIO, passam a vigorar com as seguintes redações:

3.2 - Constitui objeto deste convênio a execução, pela Prefeitura, das obras e serviços de reforma do Terminal Rodoviário de Passageiros da cidade, em conformidade com as normas, parâmetros e diretrizes estabelecidas - pelo DER.

6.1 - O DER destinará à PREFEITURA recursos financeiros até o montante de Cr\$65.000.000,00----- (sessenta e cinco milhões de cruzeiros-----), sendo Cr\$30.000.000,00 - - - (trinta milhões de cruzeiros - - -) em 1983 e Cr\$ 35.000.000,00 ----- (trinta e cinco milhões de cruzeiros - - -) em 1984, para realização do objeto deste CONVÊNIO, definido no item 3.2, recursos esses oriundos da quota estadual do Imposto sobre Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Pessoas e Cargas - - ISTR e que lhe serão transferidos pelo DNER, nos termos do Decreto-Lei nº 1.438, de 26 de dezembro de 1975 e de seu Regulamento, baixado com o Decreto Federal nº 77.789, de 09 de junho de 1976.

6.4 - As transferências de recursos serão efetuadas de acordo com o cronograma físico-financeiro das obras, elaborado e aceito pelas partes (DER e PREFEITURA).

6.5 - As despesas a cargo do DER serão atendidas em 1983 à conta da alínea 4.3.2.3.00, da estrutura funcional programática 16.88.532.1.197, do orçamento aprovado pela Lei nº 3.635, de 13 de dezembro de 1982 e Decreto nº 20.322, de 30 de dezembro de 1983; em 1984 à conta da alínea 4.3.2.3.00 da estrutura funcional programática 16.88.532.1.197, do orçamento aprovado pela Lei nº 3.941, de 06 de dezembro de 1983 e Decreto nº 21.840 de 29 de dezembro de 1983.


9.1 - A vigência do prazo que era de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco -----) dias, passa para 1.460 (um mil, quatrocentos e sessenta - - - - -) dias.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONFIRMAÇÕES

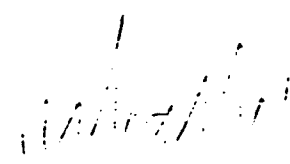
Ob
/

4.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do CONVENIO que não colidam com o presente TERMO.

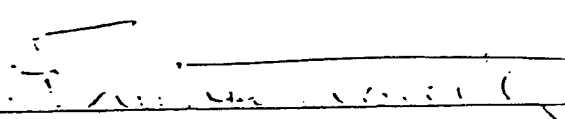
E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, também abaixo assinadas.



ENGO HORÁCIO ORTIZ
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES

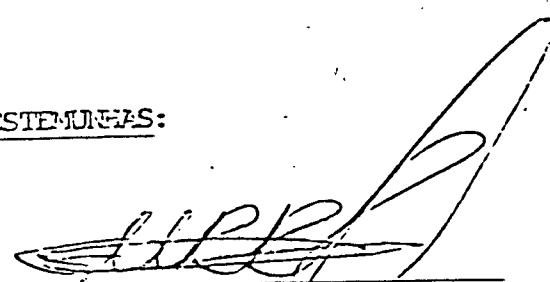


ENGO OSCAR AMADO ZERBATO
SUPERINTENDENTE DO D.E.R.

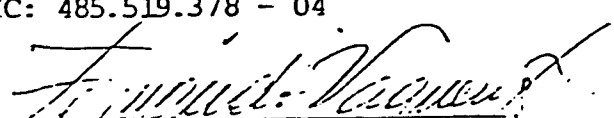


FAUSTO VICTORELLI
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:



NOME: PEDRO LUIZ FORRIÉR
ENDEREÇO: AV: NAÇÕES UNIDAS Nº 21.896
RG: 4.890.969
CIC: 485.519.378 - 04



NOME: FERNANDO VAQUEIRO FERREIRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA DE CAMARGO Nº 581 - CAMPINAS
RG: 1.361.913
CIC: 025.069.128 - 00



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vistoriando o Projeto de Lei nº 26/84 de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 15.000.000,00, nada tem à operar quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

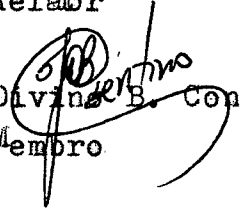
Sala das Comissões, 18/setº/1984.


Ademir Alves Lindo

Presidente


Antenor Franceschini

Relator


João Divina B. Consentino

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

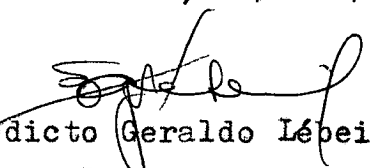
Estado de São Paulo

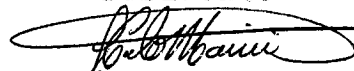
de

PARECER N°

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, vistoriando o Projeto de Lei n° 26/84 de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor / de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na / importância de Cr\$ 15.000.000,00, nada tem à opor quanto / ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 18/setº/1984


Benedito Geraldo Lébeis
Presidente


José Carlos Macini
Relator


Orlando Pion
Membro